

Por ordem do **MM. Juiz(a) de Direito da Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, nos termos do art. 94 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), **FAZ SABER** que tramita neste juízo a Ação Civil Pública nº **0127702-77.2007.8.19.0001**, proposta pela **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em face de COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS e COPOBRAS DA AMAZONIA INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA, com o objetivo de averiguar a conformidade da fabricação dos copos plásticos de 50ml e 200ml, conforme a NBR 14.865, e esclarecer que o produto é indicado para consumo de líquidos frios e quentes, com temperatura de até 70° C.

Torna-se público o presente edital, para que **eventuais terceiros interessados** possam, no prazo de **30 dias**, **intervir no processo como litisconsortes ativos**, conforme o artigo 94 do CDC, e assim buscar ressarcimento adequado aos danos suportados decorrentes a falta de informações adequadas e claras sobre os perigos dos produtos e forma adequada de uso. **Dado e passado em São Ludgero/SC, em 08 de agosto de 2025.**

Cod. Mat.: 1103540

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

A EMPRESA GAIVOTAS IMOVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 83.104.422/0001-34, NIRE nº 42200023670 sociedade limitada, com sede na Rua Dos Recantos, 88 – Praia de Palmas, Governador Celso Ramos/SC, por seu administrador, convoca os sócios para uma reunião a ser realizada de forma presencial, no dia 10/09/2025, às 14:00h, na sede da empresa Rua Dos Recantos, 88 – Praia de Palmas, Governador Celso Ramos/SC. Tendo como ORDEM DO DIA: 1. Destituição de Sócios Administradores a pedido dos mesmos, com base a Cláusula Décima Primeira, Alínea “c”, do Contrato Social; 2. Alteração do Contrato Social, no que se refere ao item “1”, da renúncia dos sócios administradores. Para participar da reunião, os sócios poderão comparecer pessoalmente, ou se fazerem representar por procurador com poderes específicos para tal. Erni Jair Deitos, Sócio Administrador.

Cod. Mat.: 1104589

SAPIENS PARQUE S.A. - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 070/2024 – SGP-e N 719/2024

Contratada: GMC GERSON MATOS CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ** nº 09.534.555/0001-98. **Objeto:** Ampliação dos serviços referentes a empresa especializada na execução dos serviços referentes à infraestrutura dos trechos Trechos T-7, T-8, T-15, Via Peatonal e Lago 5 na Sapiens Parque S.A. **Valor:** Acrescido ao valor do contrato originário o montante de RS 93.651,04 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos). **Assinatura do Aditivo:** 11 de agosto de 2025. **Pela Contratante:** Carlos Alberto Nogueira Junior (exercendo cumulativamente as funções de Diretor Operacional e Diretor Presidente – SGP-e SAPIENS 410/2025. **Pela Contratada:** Gerson Matos

Cod. Mat.: 1104504

Impressoras extraviadas durante entrega dos Correios. Bematech MP-4000 | Número de série BE091010100010047873 e Bematech MP-4000 | Número de série BE091010100011216341 pertencentes a Cassol Materiais de Construção Ltda - IE: 250.912.090 - CNPJ: 75.400.218/0003-02. Rastreio QN259018143BR.

Cod. Mat.: 1104801

Impressora fiscal extraviada durante entrega dos Correios. A Impressora Bematech MP-4200 TH FII NS BE11810101110028331 - IE 256.330.662 CNPJ 13.260.824/0001-42 pertencente a empresa FRANCIELI A. DOS SANTOS DA SILVA E CIA LTDA ME - rastreio número dos Correios QN259018143BR.

Cod. Mat.: 1104804

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 0066/2025-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Alimentos não Perecíveis e Correlatos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 13/08/2025 até às 09:00 horas do dia 25/08/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 25/08/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 25/08/2025. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 11 de agosto de 2025. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**
Cod. Mat.: 1104482

TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A.

CNPJ nº 01.115.535/0001-70 - NIRE 42.300.023.272

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DIVULGADO EM 06 DE AGOSTO DE 2025 ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÁVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A. Nos termos do Art. 124, §1º, inciso I e §2º-A, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404/76, conforme em vigor (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e da Cláusula 7.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da TESC - Terminal Santa Catarina S.A.*”, celebrado entre a TESC - Terminal Santa Catarina S.A., CNPJ nº 01.115.535/0001-70 (“**Emissora**”), a WRC Operadores Portuários S.A., CNPJ nº 04.945.969/0001-96 (“**WRC**”) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definidas) (“**Agente Fiduciário**”), em 24 de novembro de 2021, e conforme aditada (“**Escritura de Emissão**”), ficam convocados os titulares de debêntures da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da Emissora (“**Debêntures**” e “**Debenturistas**”, respectivamente), a se reunirem em assembleia geral de debenturistas, que será realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma “*TEN Meetings*” em primeira convocação, no dia 29 de agosto de 2025, às 11h00, conforme Art. 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Res. CVM 81**”), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **CONSIDERANDO QUE:**

a) Em 30 de julho de 2025, a Emissora realizou a divulgação de Comunicado ao Mercado destacando que em 29 de julho de 2025 tomou conhecimento através do Fato Relevante divulgado pela Humberg Agribrasil Comércio e Exportação de Grãos S.A. (“**Agribrasil**”), que o acionista controlador da Agribrasil celebrou um “*Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações e Outras Avenças*” se comprometendo a, sujeito a determinadas condições, alienar o controle da Agribrasil – e, como consequência, a totalidade das ações que a Agribrasil detém, diretamente, na Nityam Empreendimentos e Participações S.A. (“**Nityam**”), e indiretamente, na Porto Novo Participações S.A. (“**Porto Novo**”), na Emissora e na WRC – à Solaris Brazil Trading S.A. (“**Solaris Trading**”), controlada pela ME Solaris Commodities Holding Ltda. (“**ME Solaris**”); b) Em 30 de julho de 2025, a Emissora informou ao Agente Fiduciário que alguns dos demais acionistas indiretos da Emissora celebraram contratos de compra e venda de ações e outras avenças se comprometendo a, sujeito a determinadas condições, alienar a totalidade das ações que detêm direta ou indiretamente na Nityam e na Porto Novo, e indiretamente na Emissora e na WRC, à Solaris Brazil Infrastructure Holding S.A., também controlada pela ME Solaris; c) Uma vez implementadas as condições previstas nos referidos contratos de compra e venda, em função das operações mencionadas acima, a ME Solaris, por meio da Solaris Trading e da Solaris Infrastructure, adquirirá o controle societário da Nityam, da Porto Novo, da Emissora e da WRC, passando a deter, indiretamente, aproximadamente 90,50% do capital social da Nityam, 77,50% do capital social da Porto Novo e 84% do capital social do Emissora e da WRC (“**Aquisição de Controle pela ME Solaris**”); d) Após a Aquisição de Controle pela ME Solaris, a ME Solaris tem intenção de simplificar a estrutura societária da Emissora e da WRC, mediante a transferência pela Porto Novo de ações de emissão da Emissora para a Nityam e/ou reorganizações societárias internas, envolvendo apenas as Acionistas e/ou a Emissora e a WRC (e seus respectivos acionistas), sem, contudo, haver ingresso de terceiros no quadro acionário das Acionistas e/ou da Emissora e WRC ou alteração do controle indireto da Emissora e da WRC exercido pela ME Solaris (“**Reorganização Societária Interna**”). **Isto posto, ficam os Debenturistas convocados para deliberar sobre:** (i) aprovar a Aquisição de Controle pela ME Solaris e a renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.6.2 da Escritura de Emissão, à possibilidade de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.2 (xv) da Escritura de Emissão, em decorrência da alteração de controle direto ou indireto da Emissora e da WRC, inclusive em relação aos documentos de garantia relacionados à Escritura de Emissão; (ii) aprovar a Aquisição de Controle pela ME Solaris e a renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.6.2 da Escritura de Emissão, à possibilidade de vencimento antecipado não automático das De-

bêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.3 (vii) da Escritura de Emissão, em decorrência da alteração de controle direto ou indireto da Nityam e da Porto Novo, inclusive em relação aos documentos de garantia relacionados à Escritura de Emissão; (iii) aprovar a ME Solaris como nova acionista controladora da Emissora e das Acionistas, caso sejam cumpridas as condições precedentes previstas nos contratos de compra e venda de ações; (iv) pré-aprovar os atos da Reorganização Societária Interna, desde que não acarrete em mudança no controle societário indireto da Emissora e da WRC, o qual será exercido pela ME Solaris após a Aquisição de Controle pela ME Solaris, bem como a renúncia prévia, nos termos da Cláusula 7.6.2 da Escritura de Emissão, à possibilidade de vencimento antecipado automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.2 (xv) da Escritura de Emissão, e à possibilidade de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.14.3 (iii), (v) e (vii) da Escritura de Emissão, em decorrência dos referidos atos; (v) autorizar o pagamento do ressarcimento do Agente Fiduciário com os recursos disponíveis na Conta Reserva, referente as despesas incorridas para a realização desta assembleia; e (vi) caso aprovado o item (v), autorizar a Emissora a realizar a recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva em até 30 dias contados da realização da Assembleia. **Informações Adicionais:** O Debenturista que desejar participar da AGD deverá acessar website específico para a AGD no endereço <https://assembleia.ten.com.br/182165204>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGD, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, na forma do disposto no artigo 72, §1º da Resolução CVM 81, quais sejam: (i) identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação na AGD por meio da plataforma digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto a distância (“**Instrução de Voto**”). O Debenturista que optar por exercer, de forma prévia, seu direito de voto a distância por meio da Instrução de Voto, poderá fazê-lo de duas maneiras: (i) acessando o link <https://assembleia.ten.com.br/182165204> e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na plataforma digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários para participação e/ou votação na AGD nos termos do item acima, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD; ou (ii) acessando a página do Agente Fiduciário (oliveiratrust.com.br/investidor), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço da plataforma digital <https://assembleia.ten.com.br/182165204>, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na AGD, incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter indicação do lugar